



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 77

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		42
Atos do Poder Executivo .....	1		
Vice-Governadoria .....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1		
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.....			42
Secretaria de Estado de Cultura.....	2	18	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	3	19	43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda .....			43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....		20	44
Secretaria de Estado de Educação.....	3	22	45
Secretaria de Estado de Fazenda .....	5	24	
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	13	24	
Secretaria de Estado de Obras.....			46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	13	25	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	25	47
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	16	39	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		39	
Polícia Militar do Distrito Federal.....	16	39	
Secretaria de Estado de Transportes.....	17	40	47
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social Corregedoria-Geral .....		41	48
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	17	41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	17	41	50
Ineditoriais .....			50

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

###### DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 19 de abril de 2010.

Processo 001-001.526/1999. Interessado: Jonas de Melo Souza. Assunto: Reconhecimento de Dívida para pagamento de Adicional por Tempo de Serviço, período 2005 a 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Jonas de Melo Souza no valor R\$6.682,41 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Processo 001-001.456/1994. Interessado: Galdino Moreira Neto. Assunto: Reconhecimento de Dívida - para pagamento de Adicional por Tempo de Serviço e consectários, período 2005 a 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Galdino Moreira Neto no valor R\$9.094,25 (nove mil, noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

###### DECRETO Nº 31.579, DE 15 DE ABRIL DE 2010. (\*)

Altera o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.160, de 16 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – fica acrescentado o § 13 ao art. 1º, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 13. A opção de que trata o caput deste artigo veda a realização de qualquer operação com mercadorias destinadas a pessoas não inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. (AC)”

II – o inciso III do art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

III – deixar de atender ao disposto no inciso III do § 1º e no § 13 do art. 1º. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2010.

Brasília, 15 de abril de 2010.

122ª da República e 50ª de Brasília

**ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO**

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 73 de 16 de abril de 2010, página 03.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

##### COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

###### DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 22 de abril de 2010.

Processo: 132.000.550/2010; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “INTERNACIONAL DUBLÊ”. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 0184/2010 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em favor da empresa Andrade Construções me Empreendimentos Ltda.

RUBENS TAVARES E SOUSA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

###### PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE 2010.

AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 que regulamenta o artigo 22§§ 1º e 2º da LODF, resolve: PUBLICAR o plano anual de publicidade e demonstrativos dos gastos com publicidade e propaganda do 1º trimestre de 2010 constantes nos anexos I e II - JOSÉ SAMUEL SOARES GRILLO-Presidente.

###### ANEXO I

Lei Orçamentária anual com execução trimestral

Programa de Trabalho: 23.131.3200.8505.6968 – Esfera: 4 – Grupo de Despesa: 33 – Fonte de Recurso: 51 (Geração Própria)  
Publicidade e Propaganda da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A  
Dotação Inicial: R\$ 20.000,00  
Destinados à publicação do DODF: intimações, extratos de contratos, balanço anual.

Programa de Trabalho: 23.131.3200.8505.8673 Esfera: 4 – Grupo de Despesa: 33 – Fonte de Recurso: 51 (Geração Própria)  
Publicidade de Utilidade Pública da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A  
Dotação Inicial: R\$ 20.000,00  
Confecção de Material informativo destinado à orientação do Setor de Abastecimento do Distrito Federal.

Dotação Inicial	Executado no Trimestre				Saldo Disponível
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
R\$ 40.000,00	R\$ 1.245,00				R\$ 38.755,00

ANEXO II  
Demonstrativos dos gastos  
Processo nº 071.000.039/2009  
Publicidade e propaganda realizada

Finalidade da ação	Beneficiário	Mês	Executado no mês	Saldo disponível
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	Janeiro	R\$ 405,00	R\$ 39.595,00
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	Fevereiro	R\$ 420,00	R\$ 39.175,00
Dar publicidade aos atos publicados	DODF	Março	R\$ 420,00	R\$ 38.755,00
Total no 1º trimestre de 2010			R\$ 1.245,00	

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo II, inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização do projeto "Festival de Música Brasília Som Brasil", no dia 18.04.2010, na área Especial 02 ADE – M-NORTE – Taguatinga – DF, mediante contratações artísticas, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do processo 150.000.821/2010.

Art. 2º. Determinar a remessa dos autos à Unidade de Administração Geral, para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar a SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS - SME, para, na qualidade de Executora, acompanhar a prestação dos serviços a serem prestados pela empresa DUNCAN EDIÇÕES MUSICAIS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de acordo com os termos constantes do processo 150.000841/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2010.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 08 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º. Designar a SUBSECRETARIA DE MOBILIZAÇÃO E EVENTOS - SME, para, na qualidade de Executora, acompanhar a prestação dos serviços a serem prestados pela empresa CANTO DA CIDADE CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de acordo com os termos constantes do processo 150.000820/2010.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE ALBUQUERQUE CALDAS

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 19 de abril de 2010.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000879/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CENÁRIO DIGITAL EVENTOS LTDA., no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação da artista DHI RIBEIRO, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000878/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor de FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação da BANDA MARANATHA, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000880/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa NASCIMENTO MUSICA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do cantor MILTON NASCIMENTO, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000881/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa VEMAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação da banda RAIMUNDOS e da cantora indiana NOMMA, que se apresentarão dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000883/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa KALANGA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação da banda IN NATURA, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000885/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa DUARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do Músico LEONARDO NEIVA, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO  
Governador  
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Vice-Governadora  
HELTON DE FREITAS COSTA  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial  
Governadoria do Distrito Federal

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000884/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE BRASÍLIA BRASIL, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do MADRIGAL DE BRASÍLIA, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000888/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa V.L.S LEITE PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação do cantor PAULINHO DE SÁ, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.000887/2010, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PARK SHOW PUBLIC E SERV., no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), destinados ao pagamento de gastos com a contratação da artista MELISSA CAVALCANTE PATUSO, que se apresentará dentro da programação do Cinquentenário de Brasília, no dia 21 de abril de 2010, na Esplanada dos Ministérios, e, em consequência, AUTORIZOU o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, RATIFIQUEI o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSE SILVESTRE GORGULHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 104, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a redução da base de cálculo de tributos fiscais à empresa no âmbito do Pró-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade em sua 68ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Aprovar a redução de 100% (cem por cento) da exigibilidade dos tributos fiscais IPTU e TLP, período de fruição 2008 a 2011, e do tributo fiscal ITBI, para a empresa Zezionita Moreira da Silva Oliveira Me objeto do processo 370.000.275/2007, inscrita no CNPJ sob o nº do CNPJ 05.090.738/0001-00 e CF/DF 07.475.102/001-34;

Art. 2º. Cancelar a Resolução nº 05/2008 – COPEP/DF, de 07 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2008.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI  
Coordenador-Executivo - Respondendo

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Indefere projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa no âmbito do Pró/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara de Agricultura e Indústria, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2010, resolve:

Art. 1º. Indeferer o novo Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa J. F. de Freitas Marcenaria Me, objeto do processo 160.000.786/2001.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI  
Coordenador-Executivo - Respondendo

#### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 197, de 31 de março de 2009, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2010, referente à empresa Vale do Ipê Construção e Urbanização Ltda, como segue: ONDE SE LÊ: "... Resolução nº 197/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2009...". LEIA-SE: "... Resolução nº 197/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2010...".

Na Resolução nº 193, de 31 de março de 2009, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2010, referente à empresa Libra Automóveis e Contabilidade Ltda, como segue: ONDE SE LÊ: "... Resolu-

ção nº 193/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2009...". LEIA-SE: "... Resolução nº 193/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2010...".

Na Resolução nº 102, de 31 de março de 2009, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2010, referente à empresa LRS Informática Ltda, como segue: ONDE SE LÊ: "... Resolução nº 102/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2009...". LEIA-SE: "... Resolução nº 102/2010 – COPEP/DF de 31 de março de 2010...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve: Art. 1º. Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14 de 22/03/1976-SEC/DF: Ensino de 2º Grau-HABILITAÇÃO BÁSICA EM QUÍMICA, 19/2010, Livro 04, Ivan Neves de Castro, 1422, 33; Coordenadora da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino Isabelmile Costa Militão Carneiro.

CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 22 de 11/02/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Fernanda Rosa Araujo, 2977, 77; Diretora Zuleide Maria Costa Pinheiro Caldeiron Reg. nº 979.738-Universo; Secretária Escolar Maria Angela de Lacerda Reg. nº 35 Inst. Monte Horebe.

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, Recredenciada pela Portaria nº 63 de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Wail Hababi, 197, 100; Diretora Darcy Machado Sullivan Reg. nº 7265-MEC; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento Soares Reg. nº 2131-Inst. Monte Horebe.

INEI ASA SUL CENTRO EDUCACIONAL, Recredenciado pela Portaria nº 483 de 19/11/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Bruna Furtado Mendes, 469, 162; Carolina Favorito Pereira, 470, 162; Davi André Lins Ribeiro, 471, 162; Erivan Cruz Neves Neto, 472, 163; Gustavo Facundo Arantes, 473, 163; Leticia Lyra Leal, 474, 163; Rafaelly Lopes Albuquerque, 475, 164; Thiago Queiroz Arruda Marinho de Carvalho, 476, 164; Diretora Margarida Maria Reis Fernandes de Oliveira Reg. nº 95/00495/SE/MEC; Secretária Escolar Antônia Primo Vieira Reg. nº 628-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme OS nº 85/2005-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVES E ADULTOS, 12/2009, Livro 02, Lidiane Ferreira Neris, 912, 108; José Francisco Gomes Pereira, 913, 108; Karla Brito Da Cruz, 914, 108; Viviane Regina Rezende Silva, 915, 109; Thiago Anselmo Alves Alexandre, 916, 109; Tatiane de Carvalho Barboza, 917, 109; Bruna Magalhães Silva França, 918, 110; Márcia e Castro Monte, 919, 110; Silvania Rodrigues de Medeiros, 920, 110; Eduardo Gomes Nogueira, 921, 111; Osmar Jesus da Silva, 922, 111; Gleice Paixão Loureiro, 923, 111; Leonardo Carvalho Mascarenha Ferreira, 925, 112; Leonardo Carvalho Mascarenha Ferreira, 925, 112; Valdeiza Lopes de Andrade, 926, 112; Tiago Cruz Tarão, 927, 113; Tatiane Souza Lima, 928, 113; Rodrigo Assis dos Santos, 929, 113; Raisse de Sousa Moraes, 930, 114; Raimunda Ferreira Castro, 931, 114; Priscila Silva do Nascimento, 932, 114; Meire Tereza de Almeida, 933, 115; Maria do Socorro Pereira de Sousa, 934, 115; Maria de Jesus Pereira de Araújo, 935, 115; Maria de Jesus Pereira de Araújo, 935, 115; Lucimar Moreira Gonçalves, 937, 116; Lucileide Araujo Sobrinho, 938, 116; Leila Maria Pereira da Costa, 939, 117; José Francisco Gomes Pereira, 913, 108; Jandira de Souza Ferreira, 941, 117; Iasmin Gomes Alves, 942, 118; Geovana da Luz Sousa, 943, 118; Geisnelene Costa do Carmo, 944, 118; Geia Lene Costa, 945, 119; Emanuel Jorge, 946, 119; Eliane Alcantra da Silva, 947, 119; Elaine de Lima, 948, 120; Edna Borges Soares Florentina, 949, 120; Diego de Brito Ramos, 950, 120; Denise Gois dos Santos, 951, 121; Debora Lima de Oliveira, 952, 121; Cardene Estefany Souza Linhares, 953, 121; Danilo Ribeiro dos Santos, 954, 122; Larissa Vogado da Silva, 955, 122; Jenia Galniel da Silva, 956, 122; Cristina Valdeci da Silva, 957, 123; Beatriz Pereira dos Santos, 958, 123; Angela Alves dos Santos, 959, 123; Andre Martins Soares, 960, 124; Ana Roberto de Macedo, 961, 124; Alinne Stephanny Borges da Silveira, 962, 124; Thais Regina Pereira Alves, 966, 126; Tatyara Nunes Dos Santos, 967, 126; Maria Aparecida Leite de Souza Valdivino, 987, 133; Ivanice Alves de Castro, 988, 133; Moisés Barros de Melo, 989, 133; Caroline Neris Carneiro, 990, 134; Mayara de Sousa Teles, 991, 134; Agemilha Araujo Ferreira, 992, 134; Marlon Gomes dos Anjos, 993, 135; André Luiz Rodrigues de Sousa, 994, 135; Terezinha da Silva Cabral, 995, 135; Cássio Ribeiro de Sousa, 996, 136; Patrícia Rodrigues dos Santos, 997, 136; Cibele Cabral Aquino, 998, 136; Luana Aparecida da Costa Wendling, 999, 137; Fabrício da Silva Matos, 1000, 137; Carlos Augusto Ribeiro do Rosário, 1001, 137; Gabriele Oliveira Braga, 1002, 238; Alessandro Araujo de Melo, 1003, 138; Francinete de Sousa Silva, 1004, 139; Valter Claudio Oliveira Santana, 1005, 139; Marcus Roberto Araujo, 1006, 139; Loraine Leitão de Lima, 1007, 140; Everthon Ataides Santana, 1008, 140; Ednaura do Nascimento, 1009, 140; Roniel Mattos de Araújo, 1010, 141; Diretora Suzimara de Oliveira Mamédio DODF nº 01 de 04/01/2010; Secretário Escolar Ronei Rocha Reg. nº 153-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Amanda Carolina da Silva Inaba, 4617, 179; Ana Cristina Campos, 4618, 179; Asnozete Evangelista de Souza, 4619, 179; Cácio Martins Belém, 4620, 180; Carla Magda dos Santos Barcelos, 4621, 180; Carla Marques Moraes, 4622, 180; Cícero Elias Neto, 4623, 181; Cleiton da Silva Bezerra, 4624, 181; Danismar Silva Pereira Dantas de Lira, 4625, 181; Diego da Silveira Ferreira, 4626, 182; Diney Carlos Araújo Thomé, 4627, 182; Eder Rodrigues de Souza, 4628, 182; Edinaldo Alves da Silva, 4629, 183; Eliana Vaz Diniz, 4630, 183; Eliete Lima Liberal, 4631, 183; Elizabeth Batista Alves Coimbra, 4632, 184; Eloneide Maria do Nascimento, 4633, 184; Eures Severo Gomes, 4634, 184; Francisco Pereira Carvalho, 4635, 185; Geilton Eduardo Corcino Lira, 4636, 185; Geraldo Soares de Almeida da Silva, 4637, 185; Geraldo Xavier Rodovalho, 4638, 186; Gesivan Monteiro Dias, 4639, 186; Gilson Henrique da Silva Santos Rosa, 4640, 186; Gleyviana Souza Oliveira, 4641, 187; Gracilene Alves da Silva, 4642, 187; Grazielle Alves Rocha, 4643, 187; Guilherme José de Paula Guedes, 4644, 188; Gustavo Henrique Alves de Moura, 4645, 188; Handed Pereira de Araújo, 4646, 188; Heitor Pereira Neves, 4647, 189; Hellen Cleice da Conceição Cardozo, 4648, 189; Helena de Jesus Barbosa Araújo, 4649, 189; Helenilda Queiroz Monteiro, 4650, 190; Irenildes Cardoso Oliveira, 4651, 190; Irismar Oliveira dos Santos Júnior, 4652, 190; Irisneide Maria Almeida do Nascimento, 4653, 191; Ivanilde Guilhom de Moura, 4654, 191; Jeane Batista da Silva Custódio, 4655, 191; Jeasi Alves de Castro, 4656, 192; Jennifer Ecatarine Araújo da Silva, 4657, 192; João Batista do Vale, 4658, 192; João Dorneles Couto, 4659, 193; João Filho da Silva Júnior, 4660, 193; João Paulino da Silva Filho, 4661, 193; Jonatas William Silva Santos, 4662, 194; Jorge Luiz dos Santos Oliveira, 4663, 194; José Antonio Henrique Cabral Mota Pires, 4664, 194; José Augusto de Menezes, 4665, 195; José Braulino da Silva Filho, 4666, 195; José das Graças Barbosa, 4667, 195; José Evilásio Lima Costa, 4668, 196; José Gerilson Silva, 4669, 196; José Gomes de Alexandria Filho, 4670, 196; Juliana Lima de Souza, 4671, 197; Júlio César Silva dos Santos, 4672, 197; Jucilene Bispo Maciel, 4673, 197; Karla Pereira Pinheiro, 4674, 198; Leandro Augusto da Silva Oliveira, 4675, 198; Leandro Arruda Dourado, 4676, 198; Letícia da Costa Mousinho, 4677, 199; Levi Fêles Santana, 4678, 199; Luciene da Costa Alexandre da Silva, 4679, 199; Lucimar Pacheco de Lima, 4680, 200; Lucineide Ferreira da Silva, 4681, 200; Marcos Venâncio de Araújo, 4682, 200; Livro 11, Márcia Carolina do Nascimento Machado, 4683, 01; Márcia Corte de Andrade, 4684, 01; Maria de Fátima Craveiro de Oliveira, 4685, 01; Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, 4686, 02; Mauro César Pereira, 4687, 02; Shirley da Conceição de Paula Silva, 4688, 02; Silvane Alves Brito, 4689, 03; Sueli Dias Silva, 4690, 03; Terezinha Moraes dos Santos, 4691, 03; Thalita Pazini Ferreira dos Santos, 4692, 04; Thiago Soares Siqueira, 4693, 04; Tiago dos Santos Soares, 4694, 04; Vanderly Pereira Matos, 4695, 05; Vanessa Bonfim de Araújo, 4696, 05; Vânia Lucia de Jesus Pessoa, 4697, 05; Vera Lúcia da Silva Alves, 4698, 06; Walter da Costa Batista, 4699, 06; Wellington Andrade de Souza, 4700, 06; Wenderson Pereira de Souza, 4701, 07; William Neres de Moura, 4702, 07; Wilson Alexandre Silva, 4703, 07; Wilza Carla dos Santos Alves, 4704, 08; Zélia Souza dos Santos, 4705, 08; Adenilson Abreu Gomes, 4706, 08; Adriana Souza Mendonça, 4707, 09; Allan Carlo Valverde da Silva, 4708, 09; Alcir Felipe dos Santos, 4709, 09; Aline do Carmo Costa, 4710, 10; Ana Claudia dos Santos Rodrigues, 4711, 10; Andre Luiz Pimentel Dantas, 4712, 10; Andrea Cristina Neves Rosa, 4713, 11; Aneliana Cristina da Silva, 4714, 11; Avelina Pereira da Silva, 4715, 11; Barbara Sousa Lima, 4716, 12; Betania Ferreira dos Santos, 4717, 12; Camila Magalhães Delmondes, 4718, 12; Carlos Eduardo Carvalho Meira, 4719, 13; Catiane do Espírito Santo Carvalho, 4720, 13; Cicero Alves Lopes, 4721, 13; Claudia Aline de Sousa Rocha, 4722, 14; Corinto de Matos Soares Junior, 4723, 14; Crizanto Cosme Zifirino, 4724, 14; Daniela Faria de Lima, 4725, 15; Diogo Oliveira do Nascimento, 4726, 15; Doralice da Silva, 4727, 15; Eduardo Mateus da Silva, 4728, 16; Edna Maria Ribeiro dos Santos, 4729, 16; Elba Cristina de Souza Silva, 4730, 16; Edilene Chaves do Nascimento dos Santos, 4731, 17; Elizete Borges Lima, 4732, 17; Erison Mario Martins Moraes, 4733, 17; Ezequiel Luciano Teixeira Diniz, 4734, 18; Fabio Pereira da Silva, 4735, 18; Fabio Rubem Correa de Freitas, 4736, 18; Fernando Damião da Cruz Santiago, 4737, 19; Francisca Maria Bezerra da Silva, 4738, 19; Francisco Carlos Natalício Júnior, 4739, 19; Francisco das Chagas Gomes dos Santos, 4740, 20; Francisco de Sousa Carvalho, 4741, 20; Francisca Maria da Silva Souza, 4742, 20; Geraldo Majela de Lima, 4743, 21; Iara Alves de Souza, 4744, 21; Ivan Roberto Bezerra, 4745, 21; Ivete Lopes, 4746, 22; Joelito Inácio dos Santos, 4747, 22; Josimar de Souza Santos, 4748, 22; Kalina Lúcia Leite Marinheiro, 4749, 23; Karla Moraes Braga, 4750, 23; Katia da Costa Aquino, 4751, 23; Kelly Cristina Lobo, 4752, 24; Kétila Silva Olegário, 4753, 24; Laiane Aparecida Ferreira dos Reis, 4754, 24; Livia Samara Xavier Chaves0, 4755, 25; Laura Feitosa Cordeiro, 4756, 25; Lorena Mayara Freitas Torres, 4757, 25; Luan Martins Damanti, 4758, 26; Luciano de Oliveira Lima, 4759, 26; Luciana de Barros, 4760, 26; Luis Carlos Fernandes de Miranda, 4761, 27; Luzinete Santiago Andrade, 4762, 27; Maisa Oliveira Alves, 4763, 27; Marcio Henrique Diniz Ferreira, 4764, 28; Maria Antonia de Sousa Pinto, 4765, 28; Maria Aparecida Vieira de Miranda, 4766, 28; Maria do Socorro Muniz da Silva, 4767, 29; Maria Gomes de Araújo, 4768, 29; Maria Jesuíta de Oliveira Vidal, 4769, 29; Maria Leonildes Costa Diniz, 4770, 30; Maria Suely Ramos dos Santos, 4771, 30; Marielly Cristina Vasconcelos Coelho, 4772, 30; Marilene Silveira Matos, 4773, 31; Marlene Augusta da Penha, 4774, 31; Meimei Camila Silveira Alves Bastos, 4775, 31; Naldilene dos Santos de Oliveira, 4776, 32; Naoir Gomes da Silva, 4777, 32; Nátila da Silva Leite, 4778, 32; Neuma Sales de Moura Rocha, 4779, 33; Nicinha Francisco dos Santos, 4780, 33; Niedja Bezerra Alves Silva, 4781, 33; Pablinton Augusto de Matos Menezes, 4782, 34; Raimundo Luiz Cardozo, 4783, 34; Rebeca Rodrigues de Campos, 4784, 34; Reginaldo Vieira Campos, 4785, 35; Reinaldo Filho Rodrigues Poeck, 4786, 35; Renato Anderson da Silva, 4787, 35; Rilmara Juliana Ibiapina, 4788, 36; Robson Maxsuel Barbosa Faria, 4789, 36; Rogério Romero de Souza, 4790, 36; Romana Aguiar Guimarães, 4791, 37; Rosilene Moreno Gonçalves, 4792, 37; Samuel dos Santos dos Reis, 4793, 37; Samuel Henrique Rocha, 4794, 38; Samuel Lima, 4795, 38; Shara Fernandes da Silva, 4796, 38; Sonária da Cruz Medrado, 4797, 39; Sidnei Maria Silva, 4798, 39; Silvani Bento Queiroz, 4799, 39; Talita Keyse Barbosa da Silva, 4800, 40; Thais Pereira dos Santos de Lima, 4801, 40; Venilson Silva Sousa, 4802, 40; Viviana da Silva Moura 4803, 41; Washington Wilton Barros de Souza, 4804, 41; Wilson dos Santos Marinho, 4805, 41; Valderene Alves do Amaral, 4806, 42; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Alanderson Cardoso de Calais, 4807, 42; Alexandre da Cruz Vieira, 4808, 42; Audineide Lopes da Conceição, 4809, 43; Eduardo Rodrigues Ferreira Silva, 4810, 43; Gislene de Souza Rodrigues Moreira, 4811, 43; Guilherme Francisco Ribeiro Terra, 4812, 44; Hozania Elizete Barbosa, 4813, 44; Huanderson de Sousa Amador, 4814, 44; Hugo Leonardo Costa Couto Rosa, 4815, 45; Marlei Cristina Palmeiro da Cruz, 4816, 45; Michelle Passos Araújo Lopes, 4817, 45; Regina Teixeira, 4818, 46; Silviane Cinara de Oliveira, 4819, 46; Wbertis Lannon Lopes de Souza, 4820, 46; Wemerson da Silva Pontes, 4821, 47; ENSINO MÉDIO, Carolina Castro Machado, 4822, 47; Eduardo Coelho de Moraes, 4823, 47; Jessica Rocha da Silva, 4824, 48;

Jullyana D´avila Lopo, 4825, 48; Junia Márcia Ferreira Sousa, 4826, 48; Karina Oliveira Costa, 4827, 49; Lucas Dib Ismael, 4828, 49; Rafael Lima Cândido, 4829, 49; Rafael Vilander Ribeiro Milhomem, 4830, 50; Saimon Vinícius Barros da Silva, 4831, 50; Tatiane Olinto de Amaral, 4832, 50; Tawane dos Santos Melo, 4833, 51; Thais Lopes Araújo, 4834, 51; Thiago de Paula Oliveira, 4835, 51; Yuri de Castro Corado, 4836, 52; Adriano Barbosa Pontual, 4837, 52; Adrielle Siqueira de Andrade, 4838, 52; Adrienne Siqueira de Andrade, 4839, 53; Akeme Souto da Silva, 4840, 53; Beatriz de Melo Teixeira Leite, 4841, 53; Alessandra Rosa dos Santos Feitosa, 4842, 54; Alessandro Varjão Rebouças, 4843, 54; Aline Fernanda Bezerra Monteiro, 4844, 54; Aline Maria Nunes de Moraes, 4845, 55; Aline Naiara da Silva Ricardo, 4846, 55; Aline Neuhaus Araújo, 4847, 55; Alison Kayan Soares de Oliveira, 4848, 56; Gabrielle Ribeiro Santana, 4849, 56; Amanda Amorim de Andrade, 4850, 56; Ana Carolina Jorgino Azevedo, 4851, 57; Ana Carolina Santos Oliveira, 4852, 57; Ana Caroline Amaral da Silva, 4853, 57; Ana Maria de Oliveira Araújo, 4854, 58; Ana Paula Alves de Amorim, 4855, 58; Ana Paula Silva, 4856, 58; Andre Luiz Ferreira Mota, 4857, 59; Andre Luis Pereira Meira, 4858, 59; Andressa Assunção Alvares de Queiroz, 4859, 59; Andressa Luana Souza Gomes, 4860, 60; Andrey Almeida Loiola, 4861, 60; Andrey Viana, 4862, 60; Anna Karolina Freitas da Silva, 4863, 61; Arthur Oliveira Carvalho, 4864, 61; Asaphe Braga de Almeida, 4865, 61; Bruna Luiza Oliveira Caixeta, 4866, 62; Bruna Pereira Alves, 4867, 62; Brunna Karoline de Castro Sirino, 4868, 62; Bruno Lopes Barbosa, 4869, 63; Carla Barreto Silva, 4870, 63; Carlos Henrique Carvalho Silva, 4871, 63; Cecília Braga dos Santos, 4872, 64; César Augusto Santos Silva, 4873, 64; Cleber Vinícius Lustosa de Melo, 4874, 64; Cleidson de Oliveira, 4875, 65; Daiani Vasconcelos Duarte, 4876, 65; Daniel Antonio de Sá Silva, 4877, 65; Daniel Medeiros de Mendonça, 4878, 66; Daniela Novais da Silva, 4879, 66; Danielle Falcunery de Abreu, 4880, 66; Danniell de Azevedo Vieira, 4881, 67; David Guedes da Silva, 4882, 67; Dayane de Jesus da Silva Sousa, 4883, 67; Dean Bezerra de Melo, 4884, 68; Deusani Pereira da Silva, 4885, 68; Deysianne Oliveira Bomfim da Silva, 4886, 68; Diego Mendes Barroso, 4887, 69; Diego Rodrigo Vila Nova, 4888, 69; Ederson Júnio de Almeida, 4889, 69; Edilaine Pereira Barrouzo, 4890, 70; Eduardo Pereira de Jesus, 4891, 70; Eliassandra Beda da Silva, 4892, 70; Elza Ferreira Milhomem, 4893, 71; Emily Karla Pereira de Souza, 4894, 71; Erica Rodrigues da Silva, 4895, 71; Erick Matias Silva, 4896, 72; Estefane Diniz Alves de Oliveira, 4897, 72; Estefania de Alexandria Barreto Cardoso, 4898, 72; Fabiana Alves Siqueira, 4899, 73; Fabio Oliveira de Freitas, 4900, 73; Fabrício da Silva Machado, 4901, 73; Felipe Carvalho de Moraes, 4902, 74; Felipe Lopes de Lima, 4903, 74; Felipe Ruan Rodrigues Mata, 4904, 74; Fernanda Gonçalves Lopes dos Santos, 4905, 75; Fernanda Neves dos Santos, 4906, 75; Felipe dos Santos Borges, 4907, 75; Felipe de Almeida do Amaral, 4908, 76; Fillipe Moreira de Abreu, 4909, 76; Flavia Barbosa Féo, 4910, 76; Francielle Lorrany Henrique de Souza, 4911, 77; Gabriela Maciel Pinto, 4912, 77; Gabrielle Maria de Almeida Araújo, 4913, 77; Geovanna Pinheiro dos Santos, 4914, 78; Geraldo de Carvalho Pereira, 4915, 78; Gherald George Almeida de Oliveira, 4916, 78; Gislene Aguiar de Sousa, 4917, 79; Giuliana Oliveira Maia, 4918, 79; Graziela Gonçalves da Mota, 4919, 79; Habia Thaís Medeiros Santos, 4920, 80; Helena Nunes de Moraes, 4921, 80; Helik Moreira de Sousa, 4922, 80; Heloise Magalhães Alves, 4923, 81; Hiago Vinicius da Silva, 4924, 81; Hugo Weiner Oliveira da Silva, 4925, 81; Hyago Cardoso Sampaio, 4926, 82; Igor da Silva Rodrigues, 4927, 82; Inayara Zacarias da Silva, 4928, 82; Isaque Augusto Soneguete de Carvalho, 4929, 83; Jafilson Alves dos Santos, 4930, 83; Jeannine de Oliveira Souza, 4931, 83; Jeferson Costa das Neves, 4932, 84; Jefferson Breno França Diniz, 4933, 84; Jennifer Oliveira Freire, 4934, 84; Jessica Altina da Silva, 4935, 85; Jessica de Jesus Ribeiro, 4936, 85; Jessica Dias de Oliveira, 4937, 85; Jessica Kalline Oliveira Paz, 4938, 86; Jessica Pereira de Sousa, 4939, 86; Jéssyca Cristina da Silva Venturin, 4940, 86; Johnathan Lopes Martins da Silva, 4941, 87; Jonathan Santos Gomes, 4942, 87; José Félix de Amaral Sobrinho, 4943, 87; José Robervaldo de Araújo Lacerda, 4944, 88; Juliana Barbosa Borges, 4945, 88; Juliana Oliveira Alves, 4946, 88; Jullyana Thallyta Ramos da Silva, 4947, 89; Kamylla Sena da Silva, 4948, 89; Karen Karelliny Alves de Almeida, 4949, 89; Karine Silva Lima, 4950, 90; Karinne Carneiro Nogueira, 4951, 90; Karla Maria Freitas Garcia, 4952, 90; Karyne Kelly Moreira Alves, 4953, 91; Kizzy Glenda Guilhon Lima, 4954, 91; Kleber Curvina Lisboa, 4955, 91; Lais Coqueiro Dias, 4956, 92; Larissa Silva Leite Ferreira, 4957, 92; Larissa dos Santos Silva, 4958, 92; Larissa Lemos de Jesus, 49459, 93; Layla Karolayne Souza Cruz, 4960, 93; Leiliane Lima Ribeiro, 4961, 93; Letícia Barbosa Carneiro, 4962, 94; Leydiane Crys Leal de Carvalho, 4963, 94; Ligia Gabriela Carvalho do Nascimento, 4964, 94; Lorena Alves da Silva Torquato de Oliveira, 4965, 95; Lorena Santos de Castro, 4966, 95; Luan Carlos Oliveira Lima, 4967, 95; Luana de Almeida Bandeira, 4968, 96; Luana Mesquita Soares, 4969, 96; Luana Neves dos Santos, 4970, 96; Lucas Rodrigues Mendonça, 4971, 97; Luís Cesar D'angelis Monteiro dos Santos Brito, 4972, 97; Luiz Filipe de Oliveira Melo, 4973, 97; Lincoln Ataide Medeiros, 4974, 98; Marcelo Machado Maciano, 4975, 98; Maiara Gonçalves Canjerana, 4976, 98; Manoella Ataide Alves, 4977, 99; Marcela Frota Ribeiro Mendonça, 4978, 99; Marcio Alarcão Ferreira, 4979, 99; Marcos Andre Rocha Pina, 4980, 100; Marcos Audrey Miranda Alves, 4981, 100; Mariana Matos de Lima, 4982, 100; Marta Zaine Pereira e Silva, 4983, 101; Mateus Machado Sant'anna, 4984, 101; Mayara Conceição dos Santos, 4985, 101; Mayara Mendes de Amaral, 4986, 102; Mayra Varela de Sousa, 4987, 102; Michelle Guimarães de Carvalho, 4988, 102; Murilo Quêza Carvalho Rocha, 4989, 103; Nathália Marinho Rodrigues, 4990, 103; Nayara Nunes da Rosa Guedes, 4991, 103; Nilson José Lacerda Júnior, 4992, 104; Nivia Sousa Rodrigues do Prado, 4993, 104; Pauliene Vieira Mariano da Silva, 4994, 104; Paulo Sérgio Santana de Sousa, 4995, 105; Pedro Henrique Ferreira Mendes, 4996, 105; Pedro Henrique Gonsaga Valentim, 4997, 105; Pedro Henrique Soares Doria de Araújo, 4998, 106; Pedro Marques de Souza, 4999, 106; Pedro Vitor Kamma Andrade, 5000, 106; Phelype Wesley de Aquino Coêlho, 5001, 107; Potira Silva Oliveira, 5002, 107; Priscila Evangelista de Paiva, 5003, 107; Priscila Monici Rodrigues, 5004, 108; Rafael de Assis Menezes Soares, 5005, 108; Rafael Santiago Souza, 5006, 108; Raiany Ferreira de Araújo, 5007, 109; Raissa Ribeiro Leite, 5008, 109; Raphael Júnior de Oliveira, 5009, 109; Rayana de Carvalho Penha, 5010, 110; Rayana Nery Mendes, 5011, 110; Rayana Raquel Barreto de Lima, 5012, 110; Rayane Cristina Mendonça Silva, 5013, 111; Rayane Moreira Felipe, 5014, 111; Rayla de Souza da Silva, 5015, 111; Rayssa Chagas Martins, 5016, 112; Regina Andressa de Sousa, 5017, 112; Rhuan Carlos Novais da Silva, 5018, 112; Roberto Lacerda de Sá, 5019, 113; Romário de Jesus Ferreira, 5020, 113; Rosely Rodrigues Silva, 5021, 113; Safiram'ns Rodrigues Santos, 5022, 114; Sara Ponce de Sousa, 5023, 114; Sonia Alves de Santana, 5024, 114; Stephanie dos Santos Amaral, 5025, 115; Suellem Lúcia Vieira, 5026, 115; Suellen Gomes dos Reis, 5027, 115; Suellen Lima do Nascimento, 5028, 116; Tallyta Rayane Gonçalves de Lucena, 5029, 116; Talita Chaves Francisco, 5030, 116; Tatiane de Jesus Ribeiro, 5031, 117; Tayane Bahia Alves, 5032, 117; Thaiane Lima dos Santos, 5033, 117; Thalyta Souta de Andrade, 5034, 118; Thiago de Souza Ribeiro, 5035, 118; Thiago Veiga Cassimiro, 5036, 118; Tícia Maria Souza da Silva, 5037, 119; Thaís Damasceno da Cruz Lima, 5038, 119; Thaís Cristina Nunes da Silva, 5039, 119; Thaine Nayara Saboia



de Carvalho, 5040, 120; Thainara Oliveira Falcunery, 5041, 120; Thainá Tábata Mesquita Marques, 5042, 120; Vanessa Pereira Cajá Alves, 5043, 121; Vânia de Araújo da Nóbrega, 5044, 121; Virginia Cristine Ferreira Bastos, 5045, 121; Wagner Vinícius Cunha de Almeida, 5046, 122; Wellington Xavier da Paixão, 5047, 122; Wellen de Jesus Serra de Almeida, 5048, 122; Weslanny Silva Leite, 5049, 123; Wesley de Lima Trigueiro, 5050, 123; William Barbosa Castro, 5051, 123; Willian Henrique Gontijo Zica, 5052, 124; Willian Ramon Grassiotti de Sousa, 5053, 124; Yara Maria Alves da Silva, 5054, 124; Nayane de Oliveira Andrade, 5055, 125; Monnyze Bezerra, 5056, 125; Paulo Henrique Nunes Nascimento, 5057, 125; Rianne Ferraz Silva, 5058, 126; Tiago Alves de Almeida, 5059, 126; Wagner Lima da Silva, 5060, 126; Vanessa de Souza Maciel, 5061, 127; Vanessa Ferreira da Silva, 5062, 127; Vanessa Fernandes da Silva, 5063, 127; Eleusa de Freitas Machado, 5064, 128; Kends Romualdo da Silva, 5065, 128; Luis Carlos Cordato Silva, 5066, 128; Marlene Rocha Pereira, 5067, 129; Lídia Tamiere de Jesus Gualberto, 5068, 129; Rawyl Martins Fernandes, 5069, 129; Diretor Laércio Vieira da Silva DODF nº 01 de 02/01/2009; Secretário Escolar Inácio Araújo Pedroza Reg. nº 1787-SUBIP/SEDF.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 105 e 159 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460.000.521/2009, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Escolar da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte, situada na EQN 108/308, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo IEP - Instituto de Educação Jean Piaget, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 111 artigos e 31 páginas.

Art. 2º. Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada;

Art.3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 030.001.901/2002, resolve:

Art. 1º. Declarar extinto, a partir de 31 de dezembro de 2009, o Jardim de Infância Tio Patinhas, que funcionou na QE 17, Conjunto O, Casa 36, Guará - Distrito Federal, mantido por Jardim de Infância Tio Patinhas Ltda ME, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º. Autorizar que o acervo escolar do Jardim de Infância Tio Patinhas fique sob a guarda e responsabilidade de JH & NC Escola de Educação Infantil Ltda., mantenedora do Tio Patinhas Escola de Educação Infantil, com sede na QE 17, Conjunto O, Casa 36, Guará - Distrito Federal;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 460.000.008/2010, resolve:

Art. 1º. Declarar extinto, a partir do ano letivo de 2010, o Centro Comunitário Cenecista São João Bosco, que funcionou na QNM 30, Módulos H, I e J, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede no SGAN Quadra 608, Conjunto D, Brasília - Distrito Federal;

Art. 2º. Informar que o acervo escolar do Centro Comunitário Cenecista São João Bosco será recolhido, ficando sob a guarda e responsabilidade do Núcleo de Informação, Documentação e Acervo Escolar - NIDAE desta Coordenação;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 01/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no processo 410.002.531/2008, resolve:

Art. 1º. Declarar extinto, a partir do ano letivo de 2010, o INEC - Instituto Navarro de Educação e Cultura, que funcionou na Quadra 01, Área Especial 01, Lote A, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Navarro de Educação e Cultura S/C Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º. Informar que o acervo escolar do INEC - Instituto Navarro de Educação e Cultura será recolhido, ficando sob a guarda e responsabilidade do Núcleo de Informação, Documentação e Acervo Escolar - NIDAE desta Coordenação.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410.003.642/2008, resolve:

Art. 1º. Declarar extinta, a partir de 22 de dezembro de 2007, a oferta de Ensino Médio e de Educação de Jovens e Adultos, em nível médio, do Centro Educacional Delta, situado na Quadra 01, Conjunto F, Lotes 21/31, SRL, Planaltina - Distrito Federal, mantido pela Educacional Nova Escola Ltda, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º. Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Educacional Nova Escola Ltda;

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 460.000.473/2009, resolve:

Art. 1º. Declarar extinto, a partir do ano letivo de 2009, o Centro de Ensino Mãe Admirável, que funcionou na Área Especial nº 4, Setor C, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Associação Escola Profissional Doméstica de Taguatinga - DF;

Art. 2º. Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Sociedade de Educação Integral Taguatinga Ltda, situada na Avenida Samdu, Área Especial nº 5/6, Setor C Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantenedora do Centro Educacional Projeção Taguatinga.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

A COORDENADORA DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 105 da Resolução nº 1/2009-CEDF, na Portaria nº 428, de 08 de setembro de 2009, e, ainda, o contido no Processo 410.00.186/2007, resolve:

Art. 1º. Determinar que o acervo escolar do Colégio Intelecto seja recolhido, ficando sob a guarda e responsabilidade do Núcleo de Informação, Documentação e Acervo Escolar - NIDAE desta Coordenação.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELMILE COSTA MILITÃO CARNEIRO

**RETIFICAÇÃO**

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Colégio Santa Terezinha, publicada no DODF nº 23 de 02 de fevereiro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Camila Braga Barros...", LEIA-SE: "... Camilla Braga Barros...".

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do INEI ASA SUL Centro Educacional de Brasília, publicada no DODF nº 29 de 10 de fevereiro de 2010, ONDE SE LÊ: "... Brenda da Silva Silveira...", LEIA-SE: "... Brenda da Silva Vieira...", ONDE SE LÊ: "... Raquel Bedatt Silva...", LEIA-SE: "... Rachel Bedatt Silva...".

Na Relação de Concluintes do Técnico em Eletrotécnica, do CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLI-VALENTE, publicada no DODF nº 72 de 15 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "... Ricardo Ferreira de Araujo, 2983,94...", LEIA-SE: "... Ricardo Ferreira de Araujo, 443, 147...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**PORTARIA Nº 90, DE 22 DE ABRIL DE 2010.**

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso do exercício de 2010 para entidades da Administração Direta e Indireta dependente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do § 1º, do art. 1º, e do art. 8º, ambos da Lei Complementar nº 101 - LRF, que dispõem sobre responsabilidade na gestão fiscal, planejamento, transparência, prevenção de riscos, correção de desvios, equilíbrio de contas públicas, metas de resultados, programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 1º do Decreto nº. 31.252, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo e considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária e financeira do exercício, resolve:

Art. 1º. Os novos limites anuais da programação financeira de 2010 e os valores mensais autorizados para pagamento de "Pessoal", "Juros e Encargos da Dívida", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Amortização da Dívida Consolidada" são os constantes dos Anexos I, II, III, IV, e V desta Portaria.

Art. 2º. O pagamento das despesas de caráter continuado para manutenção das atividades do estado fica sob a responsabilidade integral dos ordenadores de despesa de cada unidade orçamentária, e terão prioridade sobre as demais despesas pertencentes ao grupo 3 - "Outras Despesas Correntes", devendo, ainda, serem observados os limites programados.

Art. 3º. A Subsecretaria do Tesouro - SUTES disponibilizará no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO os limites para pagamento das despesas constantes dos anexos I, II, III e IV, de acordo com a arrecadação dos valores mensais, detalhados por categoria de gastos e por fonte de recursos.

Art. 4º. Os recursos vinculados, de convênio e de operações de crédito serão transferidos, após seus ingressos nos cofres do Tesouro do Distrito Federal, às Unidades Orçamentárias beneficiárias dos respectivos recursos.

Art. 5º. As metas para o resultado primário constam do anexo V desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I  
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fone	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	700	410.199	445.578	428.000	400.400	430.900	430.900	430.900	430.900	430.900	430.900	430.900	430.900	5.154.57
10101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	700	410.400	433.900	433.000	433.900	433.900	433.900	433.900	433.900	433.900	433.900	433.900	433.900	4.907.04
11101 SECRETARIA DE GOVERNO	700	20.979.300	21.218.454	21.105.920	21.300.900	21.505.910	21.505.910	21.165.920	21.300.900	21.505.910	21.165.920	21.300.900	21.505.910	253.271.04
11130 RA XXVIII - ITAPOÁ	700		100.900											100.00
11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	700	340.790	406.905	328.347	320.347	318.347	318.347	328.347	320.347	318.347	328.347	320.347	318.347	3.940.17
12101 PROCURADORIA	700	8.454.100	8.900.700	8.335.460	7.611.311	7.811.311	7.811.311	7.611.311	7.611.311	7.811.311	7.611.311	7.611.311	7.611.311	94.126.74
14101 SECRETARIA DE AGRICULTURA	700	3.920.312	3.830.420	4.170.571	3.220.120	3.218.120	3.218.120	3.220.120	3.220.120	3.218.120	3.220.120	3.220.120	3.220.120	980.900
14203 EMATER	700	4.370.330	3.800.344	4.125.447	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	3.393.500	40.720.05
16101 SECRETARIA DE CULTURA	700	2.514.347	2.834.300	2.148.520	2.804.300	2.804.300	2.804.300	2.834.301	2.804.300	2.804.300	2.834.301	2.804.300	2.834.301	34.011.82
16102 ARQUIVO PÚBLICO	700	340.400	195.204	170.054	170.414	170.414	170.414	170.054	170.414	170.414	170.054	170.414	170.414	2.740.19
17101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	700	7.703.914	8.020.240	8.669.852	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	7.304.720	90.870.70
18101 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	700	310.704.110	360.696.174	40.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	60.764.110	624.620.43
701		1.863.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	1.842.750	22.125.100
702		470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	470.600	5.737.110
705		4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	4.350	54.84
709		11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	11.700	140.99
18903 FUNDEF	700	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	84.977.370	1.020.730.05
701		7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	7.375.600	88.500.42
702		1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	1.912.370	22.940.50
705		18.320	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	18.310	210.55
709		46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	46.930	503.21
19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	700	19.436.700	20.644.974	25.069.807	27.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	25.361.900	303.200.20
20101 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	700	703.450	760.974	680.579	470.404	470.404	470.404	470.404	470.404	470.404	470.404	470.404	470.404	5.300.97
20201 BRASILATUR	700	440.250	418.504	544.240	344.240	344.240	344.240	344.240	344.240	344.240	344.240	344.240	344.240	4.530.00
22101 SECRETARIA DE OBRAS	700	400.324	600.244	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	600.177	7.877.13
22201 NOVACAP	220	13.370.400	13.711.004	13.303.200	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	9.201.877	111.362.52
23203 FEPEC	700	400.270	400.202	447.700	457.250	442.270	442.270	442.270	442.270	442.270	442.270	442.270	442.270	202.770
23901 FUNDO DE SAÚDE	700	30.404.460	32.741.470	32.309.230	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	32.604.370	373.672.50
701		4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	4.861.400	58.700.25
702		1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	1.434.200	17.211.37
705		3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	3.410	40.80
709		56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	56.320	670.07
24101 SEC. SEGURANÇA PÚBLICA	700	4.333.400	6.004.967	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	5.314.220	63.770.71
24103 POLÍCIA MILITAR	700	350.000	200.640	270.330	490.210	490.210	490.210	455.130	490.210	490.210	490.210	490.210	490.210	5.200.00
24104 CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	700	40.200	70.900	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	57.100	606.34
24105 POLÍCIA CIVIL	700	1.250.300	1.990.610	1.420.000	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	1.423.600	10.500.00

ANEXO I  
PESSOAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fone	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
24201 DISTRAN	220	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	6.147.250	73.761.00
237		807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	807.300	10.050.00
24202 FUNAP	220	323.370	143.310	141.620	394.312	394.312	394.312	100.612	30.612	60.612	60.612	60.612	60.612	2.370.13
25101 SECRETARIA DE TRABALHO	700	1.000.440	970.300	1.060.150	800.250	800.250	800.250	800.250	800.250	800.250	800.250	800.250	800.250	10.671.30
26101 SECRETARIA DE TRANSPORTE	700	400.200	802.000	764.100	704.100	704.100	704.100	764.100	704.100	704.100	764.100	704.100	704.100	9.100.00
26201 TCB	220	170.400	213.311	200.000	200.000	200.900	200.900	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	2.400.00
26204 DISTRANS	220	1.270.370	1.247.940	1.330.810	794.210	794.210	794.210	794.210	794.210	794.210	794.210	113.550	113.550	9.530.81
26205 DGR-DF	700	4.300.010	4.463.740	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	4.366.500	52.300.50
26206 MÉTRIO	220	4.300.340	4.292.950	4.290.400	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	3.664.120	43.905.57
28101 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	700	3.100.000	3.000.000	3.270.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	3.300.000	39.131
28102 JARDIM BOTÂNICO	700	170.340	215.500	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	197.400	2.350.70
28204 ADASA	150		370.300	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	287.500	3.450.00
28205 SLU	714	870.910	767.500	854.150	767.500	767.500	767.500	767.500	767.500	767.500	767.500	767.500	767.500	9.450.00
28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO	700	341.400	333.500	327.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	3.800.00
28207 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO	700	6.100.000	6.040.000	5.760.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	5.800.000	62.307.37
28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	700	701.000	602.000	785.000	790.000	790.000	510.000	0	0	0	0	0	0	4.670.07
32101 ORÇAMENTO E GESTÃO DO DF	700	9.477.710	10.404.545	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	10.921.030	126.230.00
701		2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	2.660.600	31.000.00
702		3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	3.907.120	47.845.57
705		63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	63.800	700.00
709		113.710	113.710	113.710	113.710									

32202																
INAG	100	24.70	25.224	43.025	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	43.829	35.542	516.42
32203																
IRRADI	100	1.469.364	3.223.579	1.705.481	1.706.482	1.706.482	1.706.482	1.706.482	1.706.481	1.706.482	1.706.482	1.706.481	1.706.482	1.706.482	713.872	21.452.51
34101																
SECRETARIA DE ESPORTE	100	406.139	761.807	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.429	479.431	9.247.55
40101																
SECRETARIA DE TECNOLOGIA	100	311.306	608.644	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.972	379.978	6.821.67
40201																
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA	100	216.884	314.433	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.711	265.714	3.128.53
44101																
SECRETARIA DE JUSTIÇA	100	15.419.394	15.393.289	16.425.349	14.342.642	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	14.342.942	8.728.948	105.704.51
45101																
CORREGEDORIA GERAL DO DF	100	2.479.375	2.648.499	2.677.773	2.489.394	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	2.489.504	1.906.433	28.921.35
45201																
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF	100	403.422	537.142	361.729	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	300.400	448.148	6.492.87
47101	160	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.864	92.865	1.174.35
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	100	828.478	808.769	678.133	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	678.808	207.642	9745.85
47209																
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	100	674.677	675.964	798.451	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	353.416	148.838	6.640.87
SOMA		421.539.477	570.750.832	479.675.534	407.512.592	407.482.944	407.192.714	406.684.463	406.559.782	406.570.564	406.600.830	406.570.579	406.570.579	406.570.579	261.407.551	4.858.626.447

ANEXO II  
JUROS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma		
18101	100	48.387	31.422	64.275	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	65.379	785.24	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
19101	100	16.272.834	39.433.089	9.916.008	18.015.800	9.566.000	11.998.000	9.399.000	5.159.000	6.423.000	3.983.408	8.234.864	92.335.000	92.335.000		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA																
22201	100		2.769.089	796.608		2.025.000	5.425.000	5.425.000	12.318.000	11.798.739	11.636.735	13.723.336	12.008.759	90.000.000		
NOVACAP																
23001	100	168.376	173.334	228.899	218.809	228.809	228.809	228.809	228.809	228.809	228.809	228.809	228.809	2.051.58		
FUNDO DE SAÚDE																
23001	100	11.594		236.434	48.200	48.100	48.100	48.100	48.100	48.100	48.100	48.100	48.100	48.100	952.000	
FUNDO DE SAÚDE																
24201	230	0	27.989	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	27.914	301.000		
DETRAN																
26201	100			36.600	38.800	39.000	39.000	39.000	39.600	38.800	38.800	38.800	39.000	385.000		
TCB																
47209	100		948.271	1.031.334	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	314.899	3.000.000	
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL																
47209	230	0	15.795	91.325	99.219	99.219	99.219	99.219	99.219	99.219	99.219	99.219	99.219	1.000.000		
SOMA		16.350.378	54.379.629	17.377.844	11.541.530	12.323.130	18.428.100	14.251.292	18.082.100	17.235.140	15.000.140	16.730.140	27.298.311	193.938.94		

INVERSÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma	
11107	100			5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	50.000	
RA V - SOBRADINHO															
11111	100			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	200,000	
RA IX - CEILÂNDIA															
11116	100			15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	150,000	
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO															
11130	100			20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	20.000	200,000	
RA XXVIII - ITAPOÁ															
14001	130			9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	9.662	96,662	
FUNDO DE AVALDO DF															
14002	130			118.882	175.388	175.388	175.388	175.388	175.388	175.388	175.388	175.388	175.388	1.694,25	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL															
19001	100		7.077.983	11.000.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	12.800.000	83.111.000	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF															
19001	130		39.622.089											10.422,000	
24103	100			66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	66.666	800,000	
POLICIA MILITAR															
25002	100			183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	183.318	1.833,318	
FUNGER															
25002	130			35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	35.333	353,333	
FUNGER															
25002	130			969.889	969.889	1.093.233	1.093.233	1.093.233	1.093.233	1.093.233	1.093.233	1.093.233	1.093.233	11.500,000	
28101	136		4.000.000		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.000,000	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE															
SOMA		0	24.729.702	17.000.944	13.054.917	13.054.917	13,054,917	13,054,917	13,054,917	13,054,917	13,054,917	13,054,917	13,054,917	111,760,917	96,596,96

AMORTIZAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma		
18101	100	292.548	332.548	332.578	292.548	332.548	332.548	332.548	332.548	332.548	332.548	332.548	332.548	2.760,912		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO																
19101	100	11.361.842	5.515.089	6.753.408	3.718.800	5.765.000	27.089.000	14.723.000	3.478.000	1.911.000				11,556,338		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA																
19101	101		2.479.089	2.396.608			0	0	2.325.800	7.689.000	6.721.608	8.915.800	9.185.089	40,000,000		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA																
22201	100	689.376	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	689.349	5.100,520		
NOVACAP																
23001	100	72.352	598.448	359.800	339.000	339.000	339.000	359.800	359.800	339.000	359.800	359.800	339.000	4,212,000		
FUNDO DE SAÚDE																
24201	230	138.800	139.089	136.800	142.800	141.000	141.000	141.800	141.800	141.000	141.800	141.800	141.000	1.052,000		
DETRAN																
26201	100	497.878	331.922	331.906	331.906	331.906	331.906	331,906	331,906	331,906	331,906	331,906	331,906	3.300,000		
TCB																
47209	100		1,944,331	477,323	708,704	708,704	708,704	708,704	708,704	708,704	708,704	708,704	708,712	8,000,000		
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL																
47209	231	0	122,089	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	119,808	1,320,000		
SOMA		12,864,230	11,748,190	12,547,871	9,495,541	9,543,141	20,084,141	17,300,541	9,970,541	11,469,541	9,500,541	11,890,541	23,176,894	108,750,84		

ANEXO III  
CUSTEIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Fonte	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
9101	100	163,275	173,609	173,609	173,609	173,609								











24202	100		30.000	25.000	30.250	30.250	30.250	30.250	30.250	30.250	30.250	30.250	30.250	250.000
FUNAP	220		0	0	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	250.000
24902	120		0	0	350.700	350.700	350.700	350.700	350.700	350.700	350.700	350.700	350.700	3.156.300
FUNDO DE SAÚDE DA CRMDF														
24905	120		0	0	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	102.000
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO CRMDF														
24906	120		0	0	608.800	608.800	608.800	608.800	608.800	608.800	608.800	608.800	608.800	5.286.800
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PCDF														
24908	120		0	0	133.250	133.250	133.250	133.250	133.250	133.250	133.250	133.250	133.250	1.108.900
FUNDO PENITENCIÁRIO DO DF														
25101	100		10.000	5.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	150.000
SECRETARIA DE TRABALHO														
25902	100		30.000	40.000	65.720	65.720	65.720	65.720	65.720	65.720	65.720	65.720	65.720	600.600
FUNGER	120		0	0	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	660.750
	123		0	0	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	33.250	300.000
26101	100		3.000.000	7.000.000	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	2.403.260	33.000.100
SECRETARIA DE TRANSPORTE	120		6.667	3.333	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	100.000
	136		11.678.342	10.961.811	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	7.234.637	95.136.220
26201	220		651	30.000	300.700	300.700	300.700	300.700	300.700	300.700	300.700	300.700	300.700	3.037.000
TCB														
26204	100		64.200	32.100	96.220	96.220	96.220	96.220	96.220	96.220	96.220	96.220	96.220	962.200
OTRANS	136		0	433.000	433.220	433.220	433.220	433.220	433.220	433.220	433.220	433.220	433.220	4.533.110
26205	100	1.437.320	3.209.614	8.579.537	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	3.024.913	42.700.900
DEB-DF	101		666.667	333.333	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	10.000.000
	148		6.000.000	1.679.000	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	3.243.637	38.542.000
	231		1.870.000	1.879.000	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	3.034.302	30.831.240
	232		12.200.330	2.527.670	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	4.342.667	54.900.000
	237		100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	1.100.000
	237		1.875.000	2.875.000	5.575.000	6.463.800	6.463.800	6.463.800	6.463.800	6.463.800	6.463.800	6.463.800	6.463.800	68.500.000
26206	100	10.821.980	32.665.934	10.981.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	16.902.000	161.606.644
METRO	136		0	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	16.300.000	163.000.000
	220		0	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	400.000	4.000.000
26905	136		0	600.000	307.670	307.670	307.670	307.670	307.670	307.670	307.670	307.670	307.670	3.023.670
FUNDO DE TRANSPORTE	220		30.000	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	29.362	294.232
28101	100		0	7.612	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	11.312	107.512
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	136		1.899.030	965.047	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	2.450.750	24.952.000
28102	101		3.210	2.643	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	80.000
JARDIM BOTANICO	120		2.467	1.333	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	40.000

ANEXO IV  
INVESTIMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Forn	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Soma
28204	150		36.667	33.333	46.667	46.667	46.667	46.667	46.667	46.667	46.667	46.667	46.667	600.000
ADASA	151		106.667	33.333	236.667	236.667	236.667	236.667	236.667	236.667	236.667	236.667	236.667	2.830.000
28205	100		10.000	5.000	126.135	126.135	126.135	126.135	126.135	126.135	126.135	126.135	126.135	1.150.150
SLUJ	232		0	0	464.200	464.200	464.200	464.200	464.200	464.200	464.200	464.200	464.200	3.990.500
28206	100		12.400	26.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	200.000
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO	101		16.667	33.333	21.322	21.322	21.322	21.322	21.322	21.322	21.322	21.322	21.322	230.000
	220		0	0	28.100	28.100	28.100	28.100	28.100	28.100	28.100	28.100	28.100	232.910
28207	100		3.210	1.647	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	30.000
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO														
28208	100		36.667	33.333	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	35.000	550.000
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE	132		0	17.067	54.900	54.900	54.900	54.900	54.900	54.900	54.900	54.900	54.900	512.000
	157		0	23.190	87.422	87.422	87.422	87.422	87.422	87.422	87.422	87.422	87.422	815.700
	220		143.700	0	233.665	233.665	233.665	233.665	233.665	233.665	233.665	233.665	233.665	2.046.740
	232		0	0	39.312	39.312	39.312	39.312	39.312	39.312	39.312	39.312	39.312	332.000
28901	120		0	561.000	560.414	560.414	560.414	560.414	560.414	560.414	560.414	560.414	560.414	8.370.720
FUNDO DE DESENV. URBANO														
28903	120		0	0	36.112	36.112	36.112	36.112	36.112	36.112	36.112	36.112	36.112	333.000
FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE														
32701	100		5.519.000	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	339.664	8.753.044
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DF	132		96.370	42.200	129.800	129.800	129.800	129.800	129.800	129.800	129.800	129.800	129.800	1.298.000
	136		16.667	8.333	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	250.000
32203	100		0	0	27.770	27.770	27.770	27.770	27.770	27.770	27.770	27.770	27.770	250.000
URSEVI														
32901	120		0	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	600.000
PRO-GESTÃO														
34101	100		970.440	105.721	611.812	611.812	611.812	611.812	611.812	611.812	611.812	611.812	611.812	6.936.644
SECRETARIA DE ESPORTE	132		200.700	100.350	301.182	301.182	301.182	301.182	301.182	301.182	301.182	301.182	301.182	3.011.820
40101	100		30.667	15.033	59.620	59.620	59.620	59.620	59.620	59.620	59.620	59.620	59.620	561.970
SECRETARIA DE TECNOLOGIA														
40201	100		108.700	60.199	200.100	200.100	200.100	200.100	200.100	200.100	200.100	200.100	200.100	2.001.970
FUNDAÇÃO DE APOIO A RESOLUSA														
44101	100		99.667	46.730	217.970	217.970	217.970	217.970	217.970	217.970	217.970	217.970	217.970	2.102.000
SECRETARIA DE JUSTIÇA	132		800.000	400.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	1.200.000	12.000.000
44905	100		6.667	3.333	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	100.000
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO	120		0	0	2.970	2.970	2.970	2.970	2.970	2.970	2.970	2.970	2.970	36.720
	160		0	0	3.920	3.920	3.920	3.920	3.920	3.920	3.920	3.920	3.920	33.120
45101	100		200.000	162.547	210.820	210.820	210.820	210.820	210.820	210.820	210.820	210.820	210.820	2.100.000
CORREGEDORIA GERAL														
45201	160		0	120.000	117.132	117.132	117.132	117.132	117.132	117.132	117.132	117.132	117.132	1.170.132
AGÊNCIA DE RECALZADAÇÃO DO DF														
47101	100		10.000	5.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	15.000	150.000
SECRETARIA DE HABITAÇÃO														
47209	100		120.000	60.000	12.320	12.320	12.320	12.320	12.320	12.320	12.320	12.320	12.320	200.000
COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL	207</													



**ANEXO V**  
**RESULTADO PRIMÁRIO R\$1,000**

ESPECIFICAÇÕES	PREVISÕES BIMESTRAIS ACUMULADAS - 2010					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1 - Receita Total (Corrente + Capital)	1.849.509	4.044.464	6.239.419	8.434.374	10.629.326	12.824.281
1.1 - Deduções (Receita Financeiras)	72.582	135.170	210.198	285.226	364.868	435.279
1.1.1 - Aplicações Financeiras	19.193	-	-	-	-	-
1.1.2 - Alienações de Bens	7.531	12.850	18.169	23.488	28.808	34.127
1.1.3 - Operações de Crédito	43.236	117.368	184.109	250.850	322.202	384.326
1.1.4 - Amortizações de Financiamento	1.984	4.952	7.920	10.888	13.858	16.826
Receita Primária Total (1 - 1.1) (A)	1.776.927	3.909.295	6.029.222	8.149.149	10.264.459	12.389.003
2 - Despesa Total (Corrente + Capital)	1.234.458	4.044.464	6.239.419	8.434.374	10.629.326	12.824.281
2.1 - Deduções (Despesas Financeiras)	60.142	135.170	210.198	285.226	365.668	435.279
2.1.1 - Juros e Encargos da Dívida	21.534	54.013	86.492	118.971	156.864	183.930
2.1.2 - Amortização da Dívida	20.779	47.974	75.169	102.364	129.559	156.750
2.1.3 - Concessão de Empréstimos	17.829	33.183	48.537	63.891	79.245	94.599
Despesa Primária Total (2 - 2.1) (B)	1.174.316	3.909.294	6.029.221	8.149.148	10.263.658	12.389.002
3 - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)	602.611	0	0	0	800	0

**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 116, de 19 de abril de 2010, publicada no DODF nº 75, de 20 de abril de 2010, ONDE SE LÊ: "... Aditar à Ordem de Serviço nº 116...", LEIA-SE: "... Aditar à Ordem de Serviço nº 110..."

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, 16 DE ABRIL DE 2010.

Credencia técnicos da empresa ORGOMAQ ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE MAQUINAS para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais. O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226 da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.00.2970/2005, resolve: CREDENCIAR a empresa ORGOMAQ ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE MAQUINAS estabelecida no QI 01 LOTE 65/68 Taguatinga - BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF 01.993.443/0001-93 e no CF/DF 07.314.693/001-61, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: Adair Maciel de Freitas, CPF 538.701.821-72, RG 1.206.427 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF FS 600, TDF 026/08; ECF-IF FS 700H, TDF 025/08; ECF-IF FS 700L, TDF 019/08; ECF-IF FS 700M, TDF 024/08; ECF-IF FS 2100T, TDF 027/08; ECF-IF FS 2000, TDF 04/07; ECF-IF FS 318, TDF 04/05; ECF-IF FS 420, TDF 07/05; ECF-IF FS 345, TDF 05/07; ECF-IF PRINT PLUS FS 300, 59/97; ECF-IF PRINT PLUS FS 315, 60/97.

JESUS DAS GRAÇAS MALDONADO GAMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,**  
**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de abril de 2010.

Processo: 400.000.889/2009. Interessado: SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DA MULHER. A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, à vista das instruções contidas nos autos, no uso de suas atribuições e com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da profissional de psicologia Valéria Cristina de Albuquerque Brito. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, destinados aos profissionais de Psicologia lotados na Subsecretaria Para Assuntos da Mulher. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho: 14.422.1502.2562.0002; Natureza da Despesa: 33.90.36; Fonte de Recursos: 100. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o ato e determino a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

CLÁUDIA ALCÂNTARA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias as atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 09, de 19 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

JOÃO MONTEIRO NETO

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 31.252, de 15 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento do disposto no art. 2º, do Decreto nº 31.252, de 15 de janeiro de 2010 e do Decreto nº 31.604, de 19 de abril de 2010, resolve: Art. 1º Para execução do orçamento do exercício corrente, os Órgãos, os Fundos e as Entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão as normas de execução de despesa pública, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as disposições contidas nesta Portaria.

Art. 2º As dotações orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, relativas aos órgãos mencionados no artigo anterior, ficam contingenciadas, conforme os valores, as fontes de recursos e os grupos de despesa definidos no Anexo I, desta Portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às dotações relativas a:

I - grupos de natureza de despesa:

a) "1-Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2-Juros e Encargos da Dívida";

c) "6-Amortização da Dívida";

d) "7-Reserva Orçamentária do RPPS";

II - demais obrigações patronais;

III - PASEP;

IV - requisitos judiciais;

V - despesas com benefícios a servidores;

VI - subtítulos inseridos por emendas parlamentares;

Art. 3º As unidades orçamentárias poderão solicitar formalmente a substituição total ou parcial do contingenciamento de dotação, na mesma fonte e valor, por outra, mediante justificativa, ao órgão central de orçamento.

§ 1º O contingenciamento poderá ser alterado de modo que a soma dos valores contingenciados corresponda aos totais estabelecidos no Anexo I, desta Portaria.

§ 2º O descontingenciamento poderá ocorrer, no todo ou em parte, a cada bimestre, se verificado incremento no comportamento da receita e após análise da despesa pelos órgãos centrais de orçamento e finanças.

Art. 4º Compete aos titulares dos órgãos, em conjunto com os respectivos ordenadores de despesas, procederem à adequação do gasto previsto na Lei Orçamentária à limitação de empenho estabelecida nesta Portaria.

§ 1º Os titulares dos órgãos e seus respectivos ordenadores de despesas são responsáveis pela priorização dos empenhos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, constitucionais e legais, bem como das despesas obrigatórias de caráter continuado, de modo a assegurar o funcionamento normal e regular dos serviços públicos.

§ 2º Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos já comprometidos, nos termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

§ 3º A adequação a que se refere o caput deste artigo deverá ser compatível com o disposto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nas demais legislações pertinentes.

Art. 5º Os titulares dos órgãos e seus respectivos ordenadores de despesas deverão observar, com especial atenção, a necessidade de se cumprir o disposto nos arts. 9º e 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão de que a limitação de empenho e a realização de despesas nos últimos dois quadrimestres deste ano deverão obedecer às restrições legais relativas ao último exercício do mandato.

Art. 6º Fica a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, desta Secretaria, incumbida de acompanhar e efetuar os ajustes necessários, se eventualmente as Unidades não observarem o contido nesta Portaria.

Art. 7º As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes desta Portaria serão objeto de imediata apuração por parte Corregedoria-Geral do Distrito Federal, que responsabilizará as autoridades ou agentes que lhe deram causa.

Art. 8º Fica revogada a Portaria, nº 27, de 11 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 31, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I

Dotação contingenciada por unidade orçamentária para os grupos de despesa

3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimento e 5 - Inversões Financeiras

Fontes: 100 - Ordinário não vinculado, 101 - Cota parte do fundo de participação dos estados e Distrito Federal e 114 - Taxa de limpeza pública

UNIDADE	Fonte	R\$ 1,00			TOTAL
		Grupo 3 - ODC	Grupo 4 - Investimento	Grupo 5 - Inversões	
09101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	1.430.000			1.430.000
11101 - SECR. DE GOVERNO	100	20.677.275			20.677.275
11103 - RA I - PLANO PILOTO	100	590.800			590.800
11104 - RA II - GAMA	100	150.622			150.622
11105 - RA III - TAGUATINGA	100	675.200	500.000		1.175.200
11106 - RA IV - BRAZLÂNDIA	100	909.460			909.460
11107 - RA V - SOBRADINHO	100	193.900			193.900

11108 - RA VI - PLANALTINA	100	930.149		930.149
11109 - RA VII - PARANOÁ	100	502.908		502.908
11110 - RA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE	100	80.100		80.100
11111 - RA IX - CEILÂNDIA	100	699.800		699.800
11112 - RA X - GUARÁ	100	39.980		39.980
11113 - RA XI - CRUZEIRO	100	33.700		33.700
11114 - RA XII - SAMAMBAIA	100	86.650		86.650
11115 - RA XIII - SANTA MARIA	100	183.285		183.285
11116 - RA XIV - SAO SEBASTIAO	100	223.850		223.850
11117 - RA XV - RECANTO DAS EMAS	100	72.975		72.975
11118 - RA XVI - LAGO SUL	100	364.993		364.993
11119 - RA XVII - RIACHO FUNDO	100	18.700		18.700
11120 - RA XVIII - LAGO NORTE	100	20.400		20.400
11121 - RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	100	19.150		19.150
11122 - RA XX - AGUAS CLARAS	100	600.000	1.660.000	2.260.000
11123 - RA XXI - RIACHO FUNDO II	100	89.430		89.430
11124 - RA XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	100	73.600		73.600
11125 - RA XXIII - VARJAO	100	85.555		85.555
11126 - RA XXIV - PARK WAY	100	13.030		13.030
11127 - RA XXV - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	100	21.000		21.000
11128 - RA XXVI - SOBRADINHO II	100	25.250		25.250
11129 - RA XXVII - JARDIM BOTANICO	100	36.200		36.200
11130 - RA XXVIII - ITAPOÁ	100	53.810		53.810
11131 - RA XXIX - SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	100	14.340		14.340
11133 - RA DE VICENTE PIRES - RA - XXX	100	14.870		14.870
12901 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DF	100		1.299.000	1.299.000
14203 - EMPRESA DE ASSIST. TÊC. E EXTENSÃO RURAL DO DF	100	3.000.000		3.000.000
16101 - SECR. DE CULTURA	100	11.061.760	1.000.000	12.061.760
16903 - FUNDO DE APOIO A CULTURA	100	1.100.000		1.100.000
17101 - SECR. DE DESENV. SOCIAL E TRANSF. DE RENDA DO DF	100	9.176.879		9.176.879
17902 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DF	100	12.815.500		12.815.500
18101 - SECR. DE EDUCAÇÃO	100	130.014.848	20.000.000	150.014.848
19101 - SECR. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFP	100	10.000.000		10.000.000
19901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF	100		28.215.527	28.215.527
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	100	1.000.000		1.000.000
20101 - SECR. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	100	2.859.600		2.859.600
20201 - EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILIATUR	100	32.179.717	4.000.000	36.179.717
20901 - FUNDO DE FOMENTO A IND. DO TURISMO DO DF	100	1.067.660		1.067.660
22101 - SECR. DE OBRAS	100	10.000.000	20.000.000	30.000.000
	101		11.610.544	11.610.544
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	100		3.500.000	3.500.000
23901 - FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	100	150.000.000	10.000.000	160.000.000
24103 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	100	16.212.000	2.000.000	18.212.000

24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	100	4.000.000		4.000.000
24105 - POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	100	3.000.000		3.000.000
25101 - SECR. DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	100	5.019.791		5.019.791
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	100		506.400	506.400
26101 - SECR. DE TRANSPORTES	100	3.413.264		3.413.264
26201 - SOCIEDADE DE TRANSP. COLETIVOS DE BRASÍLIA	100	1.000.000		1.000.000
26204 - DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DF	100		4.000.000	4.000.000
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF	100		18.433.000	18.433.000
28101 - SECR. DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE	100	3.598.252	6.932.468	10.530.720
	100	20.817.160		20.817.160
28205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	114	6.187.511		6.187.511
28206 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	100	227.880		227.880
28208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	100	3.474.958	5.000.000	8.474.958
32101 - SECR. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DF	100	10.000.000		10.000.000
32202 - INSTITUTO DE ASS. A SAÚDE DOS SERVIDORES DO DF	100	21.321.346		21.321.346
32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF	100	8.875.369		8.875.369
34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	100	4.400.800	2.630.000	7.030.800
34902 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	100	1.882.360		1.882.360
40101 - SECR. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	100	800.000	3.350.000	4.150.000
44101 - SECR. DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	100	39.416.200		39.416.200
44903 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100	422.000		422.000
47209 - COMPANHIA DE DESENV. HABITACIONAL DO DF	100	4.394.000	4.000.000	8.394.000
<b>TOTAL</b>		<b>161.669.837</b>	<b>120.421.412</b>	<b>28.215.527</b>
				<b>710.306.776</b>

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/03/2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 23 de fevereiro de 2010, publicada no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060-014976/2009.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALBA MIRINDIBA BOMFIM PALMEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao processo 277.000.250/2009, instituída pela Ordem de Serviço nº 57, de 30 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2010, páginas 17 e 18;

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de

1997, a Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º. Publicar o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Taguatinga:

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA**

#### Seção I - DO CONCEITO

Art. 1º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Regional de Saúde de Taguatinga é um órgão de assessoria técnico-científico permanente e de execução das ações de controle de infecção hospitalar, diretamente ligado à Diretoria Geral de Saúde de Taguatinga (DGST).

#### Seção II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A estrutura da CCIH compreende:

I - Colegiado ou CCIH propriamente dita;

II - Grupo Técnico-Operativo da CCIH;

III - Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 3º - O Colegiado da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar possui caráter multiprofissional e interdisciplinar e compreende:

I - Diretor de Atenção à Saúde;

II - Diretor Administrativo;

III - Gerente de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família;

IV - Gerente de Enfermagem;

V - Gerente de Emergência;

VI - Chefe ou representante da UTI Adulto;

VII - Chefe ou representante da UTI Pediátrica;

VIII - Chefe ou representante da Unidade de Neonatologia;

IX - Chefe do Núcleo de Centro Cirúrgico e Obstétrico;

X - Chefe ou representante da Unidade de Nefrologia;

XI - Representante do Grupo de Humanização;

XII - Membros do Grupo Técnico-Operacional da CCIH.

Parágrafo único. O Presidente ou um conselheiro representante do Conselho Regional de Saúde e do Conselho Gestor do hospital devem ser convidados regularmente para participar das reuniões do Colegiado.

Art. 4º - O Grupo Técnico-Operacional da CCIH (GTO) é o órgão executivo da CCIH e, por sua vez, é composto, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

I - Gerente de Risco;

II - Chefe ou representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde;

III - Chefe ou farmacêutico representante do Núcleo de Farmácia;

IV - Microbiologista do Núcleo de Patologia Clínica;

V - Chefe ou representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

VI - Chefe ou representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;

VII - Supervisor de Enfermagem da Central de Material e Esterilização;

VIII - Médicos e enfermeiros do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 5º - O Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH) faz parte da estrutura orgânica da DGST, e é o principal encarregado da execução das ações do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).

#### Seção III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete à Diretoria Geral de Saúde de Taguatinga (DGST):

§1º - Promover a qualidade técnica e a humanização da assistência dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

§2º - Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e designar os membros por meio de ato próprio; comunicando à SES-DF quanto à composição da CCIH e às alterações que venham a ocorrer;

§3º - Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da CCIH;

§4º - Providenciar os recursos e estabelecer as condições para a implantação e o desenvolvimento do PCIH e das demais medidas necessárias ao controle de infecção hospitalar indicadas pelo Colegiado da CCIH, GTO ou pelo NCIH;

§5º - Disponibilizar a infra-estrutura necessária à adequada operacionalização do Colegiado da CCIH, do GTO e do NCIH;

§6º - Comunicar, regular e periodicamente, a situação do controle das infecções hospitalares às chefias e às equipes profissionais, fomentando a educação permanente e promovendo a participação de todos no desenvolvimento do PCIH;

§7º - Divulgar as informações de importância sobre o controle de infecção hospitalar junto à comunidade.

Art. 7º - Compete ao Colegiado da CCIH:

§1º - Avaliar e aprovar o PCIH, cooperando na respectiva esfera de gestão para a implantação e a manutenção do Programa;

§2º - Aprovar ações extraordinárias para o controle de infecções hospitalares e cooperar para sua implantação, particularmente em situações de surto ou de grande risco para a ocorrência de tais infecções;

§3º - Avaliar os boletins e relatórios produzidos pelo NCIH, particularmente, aqueles concernentes à vigilância de infecção hospitalar, às visitas técnicas e supervisões sistemáticas;

§4º - Avaliar e aprovar o Programa de Uso Racional de Antimicrobianos, cooperando ainda para sua implantação e manutenção;

§5º - Comunicar, regular e periodicamente, à DGST a situação do controle de infecção hospitalar, em especial as decisões da CCIH registradas em ata;

§6º - Incentivar o desenvolvimento dos programas e ações de educação permanente em todas as equipes;

§7º - Promover e desenvolver a gestão participativa, especialmente, por meio dos comitês coordenadores de áreas estratégicas ou das equipes de gestão participativa dos setores.

Art. 8º - Compete ao Grupo Técnico-Operacional da CCIH (GTO):

§1º - Colaborar na elaboração, implantação e manutenção do Programa Anual de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), em conjunto com o NCIH;

§2º - Propor e colaborar na elaboração, implantação e manutenção de programas ou ações que repercutem, direta ou indiretamente, no controle de infecção hospitalar, tais como: Uso Racional de Antimicrobianos do Hospital, Prevenção de Acidente com Material Perfurocortante, Biossegurança em Tuberculose, Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Serviços de Saúde.

Art. 9º - Compete ao Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH):

§1º - Elaborar, implantar e manter o Programa Anual de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), adequado às características e às necessidades da Regional de Saúde e de acordo com as diretrizes técnicas da Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar;

§2º - Elaborar, implantar e manter o Programa de Vigilância de Infecção Hospitalar; conforme as diretrizes do PCIH;

§3º - Elaborar e divulgar, regularmente, boletins e relatórios sobre a vigilância de infecções hospitalares junto à CCIH, à DGST e à Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar, particularmente, as situações de surto ou de grande risco para a ocorrência de tais infecções;

§4º - Notificar à Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar e ou à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) os casos de infecção hospitalar e outros dados de interesse para os sistemas de vigilância;

§5º - Realizar investigação de surtos e casos de interesse epidemiológico e indicar medidas de controle;

§6º - Propor e cooperar com os gestores dos setores e unidades para a elaboração, implantação e desenvolvimento do planejamento ascendente e do programa de educação permanente em controle de infecção hospitalar;

§7º - Elaborar, atualizar e divulgar as normas e recomendações técnicas de controle de infecção hospitalar e promover, em parceria com os setores, a supervisão sistemática de processos;

§9º - Propor e cooperar com os gestores dos setores e unidades para a elaboração, implantação e desenvolvimento do Programa de Uso Racional de Antimicrobianos;

§10º - Cooperar com a Gerência de Risco e com os serviços de vigilância sanitária, notificando os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de medicamentos, hemoderivados e materiais médico-hospitalares.

#### Seção IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - São atribuições dos membros do Colegiado da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, a saber:

§1º - Diretor de Atenção à Saúde:

I - Presidir a CCIH;

II - Viabilizar as ações do PCIH junto à Diretoria Geral de Saúde de Taguatinga e à SES-DF;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à Diretoria de Atenção à Saúde;

IV - Indicar o seu substituto entre os membros da comissão;

Convocar e presidir as reuniões do Colegiado da CCIH, delegando atribuições aos demais membros da CCIH.

§2º - Diretor administrativo:

I - IParticipar das reuniões da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do PCIH, por meio de ações pertinentes à administração hospitalar e da regional de saúde, exercendo para tal a gestão e o controle técnico-administrativo dos serviços, programas e normas administrativas, tais como: Lavanderia Hospitalar, Higienização de Superfícies, Controle de Resíduos, Manutenção Predial e de Equipamentos, Controle da Qualidade de Água, Controle da Qualidade de Ar Climatizado e de Sistemas de Gases Medicinais, Controle Integrado de Pragas e Controle de Fluxo de Pessoas e Materiais.

§3º - Gerente de Emergência:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar o Serviço de Emergência do HRT, avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH no setor;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar no âmbito do Serviço de Emergência, atuando por meio do respectivo Comitê Coordenador do Serviço Emergência.

§4º - Gerente de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar os serviços relacionados à rede de atenção primária e aos programas de Promoção e Atenção Integral à Saúde, avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH nesses serviços e programas;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar no âmbito da rede de atenção primária e programas.

§5º - Gerente de Enfermagem:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar, no âmbito da CCIH, a equipe de enfermagem e os serviços relacionados diretamente à enfermagem.

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à direção técnica e administrativa em enfermagem, exercendo para tal o gerenciamento sobre a equipe de enfermagem dos Núcleos e Unidades de assistência;

§6º - Chefes ou representantes das Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar as UTIs (Adulto e Pediátrica), avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH nas respectivas UTIs;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar no âmbito das Unidades de Terapia Intensiva, atuando por meio do Comitê Coordenador das UTIs.

§7º - Chefe ou representante da Unidade de Neonatologia:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar a Unidade de Neonatologia, avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH na área materno-infantil;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar nos serviços relacionados à atenção obstétrica e neonatal, atuando por meio do Comitê Coordenador da Perinatologia.

§8º - Chefe do Núcleo de Centro Cirúrgico e Obstétrico:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar as Unidades Cirúrgicas, avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH em cirurgia;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar no âmbito do Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e Central de Material Esterilizado, atuando por meio do Comitê Coordenador do Bloco Cirúrgico.

§9º - Chefe ou representante da Unidade de Nefrologia:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Representar a Unidade de Nefrologia, avaliando e comunicando o desenvolvimento do PCIH em diálise;

III - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar no âmbito do serviço de diálise.

§10º - Representante do Grupo de Humanização:

I - Participar das reuniões da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à política de humanização do SUS, estimulando e cooperando para o desenvolvimento da qualidade e da segurança da assistência;

III - Promover o desenvolvimento da gestão participativa, colaborando para fortalecer o espírito de equipe e aprimorar o princípio da co-responsabilidade.

Art. 11 - São atribuições dos membros do Grupo Técnico-Operacional da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, a saber:

§1º - Gerente de Risco:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à gerência de risco, especialmente, no controle e vigilância de eventos adversos relacionados ao uso de produtos e tecnologias em saúde;

III - Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelas comissões de hemovigilância, farmacovigilância e tecnovigilância; comunicando à vigilância sanitária os eventos adversos e instituindo as medidas de controle de risco, inclusive os relacionados à infecção hospitalar.

§2º - Chefe ou representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à educação permanente das equipes, estimulando e cooperando na elaboração e execução dos programas educacionais das diferentes Unidades e setores da DGST;

III - Auxiliar na organização e supervisão das atividades de alunos e estagiários nas diversas Unidades, de acordo com as Normas Internas sobre Estágios Curriculares da DGST.

§3º - Chefe ou farmacêutico representante do Núcleo de Farmácia:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à farmácia hospitalar, exercendo a supervisão farmacêutica dos serviços e programas: uso racional de antimicrobianos, controle de qualidade em terapia nutricional, uso racional e controle de qualidade de desinfetantes e anti-sépticos;

III - Elaborar relatórios de interesse para a CCIH, por exemplo, sobre consumo de antimicrobianos, controle de qualidade de nutrição parenteral, anti-sépticos e desinfetantes.

§4º - Microbiologista do Núcleo de Patologia Clínica:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à microbiologia clínica, exercendo para tal a supervisão técnica em microbiologia dos serviços e programas: uso racional de antimicrobianos, controle de bactéria multirresistente, coleta de material para exame microbiológico;

III - Elaborar relatórios de interesse para a CCIH, por exemplo, sobre sensibilidade dos agentes infecciosos aos antimicrobianos, controle de qualidade dos procedimentos microbiológicos.

§5º - Chefe ou representante do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, estimulando a participação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e exercendo a supervisão técnica do Programa de Prevenção de Risco Ambiental;

III - Elaborar relatórios de interesse para a CCIH, por exemplo, sobre acidentes envolvendo risco biológico, vacinação de profissionais de saúde.

§6º - Chefe ou representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Integrar ações de vigilância em saúde, desenvolvendo e articulando atividades para a implantação e manutenção do Subsistema Nacional de Vigilância Epidemiológica em âmbito hospitalar;

Propor e desenvolver ações conjuntas para a detecção e a investigação de Doenças de Notificação Compulsória e outros agravos emergentes e reemergentes, de maneira precoce e oportuna para a adoção adequada de medidas de prevenção e controle das mesmas.

§7º - Supervisor de enfermagem da Central de Material e Esterilização:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Cooperar na execução das ações do controle de infecção hospitalar, por meio de ações pertinentes à Central de Material e Esterilização, exercendo a supervisão do processamento de material no hospital e assessorando tecnicamente as demais unidades da DGST;

III - Elaborar relatórios de interesse para a CCIH, por exemplo, sobre o controle de qualidade do processamento de material.

§8º - Médicos e enfermeiros do NCIH:

I - Participar das reuniões do GTO e da CCIH;

II - Atuar como principais executores das ações do PCIH e daquelas definidas nas demais competências do NCIH;

III - Participar das reuniões regulares da Coordenação Distrital de Controle de Infecção Hospitalar.

#### Seção V - DAS INSTRUÇÕES GERAIS

Art. 12 - O Colegiado da CCIH é presidido pelo diretor de atenção à saúde, o qual em seus impedimentos deve nomear um substituto entre os membros da CCIH.

Art. 13 - O Colegiado da CCIH deve reunir-se ordinariamente a cada três meses ou extraordinariamente quando necessário.

§1º - As reuniões ordinárias da CCIH devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de 7 (sete) dias úteis, e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia útil.

§2º - A CCIH deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores quando necessário o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle.

§3º - As faltas às reuniões do Colegiado da CCIH devem ser justificadas por escrito.

Art. 14 - O Grupo Técnico-Operacional da CCIH é coordenado pelo chefe do NCIH, o qual em seus impedimentos deve indicar um substituto entre os membros do NCIH.

Art. 15 - O Grupo Técnico-Operacional da CCIH deve reunir-se regularmente e tanto quanto necessário para a execução das ações programáticas ou extraordinárias do controle de infecção hospitalar.

§1º - As reuniões ordinárias do GTO devem ser comunicadas, no mínimo, com antecedência de 3 (três) dias úteis, e as extraordinárias, com antecedência de, no mínimo, 1 (um) dia útil.

§2º - O GTO deve convocar servidores, chefes, gerentes, coordenadores quando necessário o esclarecimento de situações ou para facilitar o encaminhamento de medidas de controle.

§3º - As faltas às reuniões do GTO devem ser justificadas por escrito.

Art. 16 - As atas da CCIH e do GTO devem ser assinadas, rubricadas e arquivadas junto à DGST e ao NCIH.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, do DETRAN/DF de 16 de março 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução nº 218/2009, resolve: AUTORIZAR pelo período de um ano, a partir da data da concessão do credenciamento, acessibilidade ao sistema Detran/DF, exclusivamente relativo à veículos, mediante assinatura de Termo de obrigações para uso do Código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, BANIF – BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A, CNPJ 33.884.941/0001-94; CECM DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL, CNPJ 03.329.154/0001-10; BANCO CNH CAPITAL, CNPJ 02.992.446/0001-75; MERCANTIL POLLUX LTDA, CNPJ 02.974.456/0001-88; REAL EXPRESSO LTDA, CNPJ 25.634.551/0001-38.

JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 16 de abril de 2010.

O Diretor de Apoio Logístico, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada à fl.02, do processo 054.000.492/2010, para efeito de seus autos, homologou o procedimento de adesão à Ata de Pregão Eletrônico SRP nº 17/2009 – HFA, em favor da empresa GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA (CNPJ nº 05.500.641/0001-29), para fazer face às despesas com a aquisição de mobiliário em geral, perfazendo um valor total de R\$ 594.382,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato, esse, que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que configurasse a necessária eficácia.

JOSE FERNANDO CAOU

Em exercício



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 19 de abril de 2010.

Processo: 113.002.066/2010; Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: Emissão da nota de empenho; Objeto: Despesas com publicação no Diário Oficial do DF. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, nos termos do “Caput” do artigo 25, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Ratifica nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LUIZ CARLOS TANEZINI

## DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em, 20 de abril de 2010.

Processo: 113.003030/2007. Interessado: IPIRANGA ASFÁLTOS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R\$ 18.982,53 (dezoito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos) Nota Fiscal nº 407/2008 e R\$19.007,83 (dezenove mil, sete reais e oitenta e três centavos) – Nota Fiscal nº 2624/2008. Objeto: Contrato n. 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.004728/2008. Interessado: IPIRANGA ASFÁLTOS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R\$ 17.590,34 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos) - Nota Fiscal nº 2973/2008 e R\$ 17.641,10 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) Nota Fiscal nº 1355/2008. Objeto: Contrato n. 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.007164/2008. Interessado: IPIRANGA ASFÁLTOS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R\$ 18.413,03 (dezoito mil, quatrocentos e treze reais e três centavos) - Nota Fiscal nº 2966/2008; R\$ 18.514,27 (dezoito mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) – Nota Fiscal nº 2968/2008 e R\$ 35.577,61 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) – Nota Fiscal 2969/2008. Objeto: Contrato n. 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.003916/2008. Interessado: IPIRANGA ASFÁLTOS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R\$ 18.261,18 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) - Nota Fiscal nº 2252/2008 e R\$ 34.585,98 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) – Nota Fiscal 2722/2008. Objeto: Contrato n. 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.004330/2008. Interessado: IPIRANGA ASFÁLTOS S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valores: R\$ 18.754,74 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) - Nota Fiscal nº 1096/2008 e R\$ 19.121,58 (dezenove mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos) – Nota Fiscal nº 2882/2008. Objeto: Contrato n. 027/2003. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto nº 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/2005, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.001862/2006. Interessado: COTASA CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$121.084,03 (cento e vinte e um mil, oitenta e quatro reais e três centavos). Objeto: Contrato n. 057/2007. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo

Decreto n. 25.735/2005 e nos termos do Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.010121/2009. Interessado: TRIER ENGENHARIA LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$1.926.947,64 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: Contrato n. 043/2006. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 e nos termos do Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.010240/2009. Interessado: QUACIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$309.162,63 (trezentos e nove mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Objeto: Contrato n. 014/2009. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 e nos termos do Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.010691/2009. Interessado: ETEC EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$2.620.673,90 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa centavos). Objeto: Contrato n. 019/2009. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 e nos termos do Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

Processo: 113.010042/2009. Interessado: FREITAS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$1.035.338,08 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos). Objeto: Contrato n. 017/2009. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 25.735/2005 e nos termos do Decreto nº 31.511, de 31 de março de 2010, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme acima discriminado.

LUIZ CARLOS TANEZINI

**PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 20 de abril de 2010.

Processo 362.000.029/2009. Interessado: COORDENADORIA DAS CIDADES. Assunto: Consulta Parecer (Recomendação nº 74 PROURB). Tendo em vista a decisão anexa, proferida na Reclamação nº 2010.00.2.004103-3, proferida pela Desembargadora Carmelita Brasil, relatora da Adi nº 2008.00.2.015686-2, TORNO SEM EFEITO O PARECER Nº 0081/2009–PROMAI/PGDF. Ao Centro de Estudos, para as devidas anotações. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Coordenadoria das Cidades, para ciência e adoção das providências cabíveis.

MARCELO LAVOCAT GALVÃO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

## DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 15 de abril de 2010.

Informação nº 064/2010 - DGA (AA); Processo nº 10836/2010; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Inscrição de Conselheiro no Curso Avançado de Direito Administrativo, no período de 5 a 8 de abril de 2010, nesta cidade. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 208/96, o afastamento do íssimo Conselheiro Renato Rainha para participar do Curso Avançado de Direito Administrativo, a realizar-se no período de 29 de abril a 21 de junho de 2010, nesta cidade, bem como AUTORIZO, nos termos do artigo 84, inciso XXIII, do Regimento Interno, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor total de R\$ 1.310,40 (um mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos), em favor do Instituto Brasileiro de Direito Público IDP Ltda., para atender despesas com a referida participação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO